



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.507/2003

“Cria cargo no Anexo I da Lei n.º 1077 de 05 de novembro de 1997 e Altera o Anexo IV da Referida Lei”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,...

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria novo cargo no anexo I da Lei n.º 1077 de 05 novembro de 1997 – Lotacionograma Geral, que acompanha a presente Lei.

Art. 2º – Altera o anexo IV da Descrição e a Especificação do cargo criado, no caput do artigo anterior.

Art. 3.º - O Cargo Criado no Artigo 1.º, da referida Lei, obedecerá o anexo II da Lei Municipal n.º 1.077/97 de 05 de novembro de 1997.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 10 de julho de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO I.
LOTACIONOGRAMA GERAL (QUADRO PERMANENTE)

GRUPO	CATEGORIA	REFER. INICIAL-FINAL	VAGAS
Atividades de Nível Elementar A.N.E. I	Agente Serv. Público	A – S	57
	Contínua		52
	Merendeira		01
	Vigilante		12
	Ag. Comunit. de Saúde		07
	Monitor de Esportes		03
	Coveiro		02
	SUB TOTAL		134
Atividades de Nível Elementar A.N.E. II	Agente Administrativo		22
	Monitor de Creche		02
	SUB TOTAL		24
Atividades de Nível Técnico I A.N.T.I	Técnico Adm. Escolar		07
	Fiscal de Tributos		05
	Téc. Em Educação Física		01
	SUB TOTAL		13
Atividades de Nível Profissional A.N.P.	Eletricista		02
	Mecânico		03
	Operador de Máquinas		07
	Motorista		20
	Téc. Em Eletrônica		01
	SUB TOTAL		33
Atividades de Nível Profissional I A.N.P. I	Agente de Saneamento		09
	Agente Vig. Sanitária (VISA).		02
	Téc. Radiografia Raio X.		01
	Auxiliar de Enfermagem		02
	SUB TOTAL		14
Atividades de Nível Profissional II A.N.P.II	Mestre de Obras		04
	Analista Administrativo		01
	Monitor de Turismo		01
	SUB TOTAL		05
Atividades de Nível Técnico II A.N.T.II	Téc em contabilidade		03
	Téc. Em Alimentação Escolar		01
	Téc. De Enfermagem		01
	SUB TOTAL		05
Atividades de Nível Profissional III A.N.P. III	Contador		01
	Tesoureiro		01
	SUB TOTAL		02
Atividades de Nível Superior A.N.S. I	Médico		03
	Enfermeiro		04
	Advogado		01
	SUB TOTAL		08
Atividades de Nível Superior A.N.S. II	Psicólogo		01
	SUB TOTAL		01
Atividades de Nível Superior A.N.S. III	Assistente Social		01
	SUB TOTAL		01



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Atividades de Nível Superior A.N.S. IV	Fisioterapeuta		01
	SUB TOTAL		01
Atividades de Nível Superior A.N.S. V	Odontólogo		03
	<i>SUB TOTAL</i>		03
Atividades de Nível Superior A.N.S. VI	Engenheiro Civil		02
	SUB TOTAL		02
Atividades de Nível Superior A.N.S. VII	Bioquímico		01
	SUB TOTAL		01
TOTAL GERAL			248

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO IV

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS CRIADOS

Objetivo do Cargo de Analista Administrativo:

1. Efetuar serviços gerais de Licitação, tais como:

- a) Classificação de documentos e correspondências;
- b) Transcrição de dados;
- c) Lançamentos;
- d) Prestação de informação;
- e) Organização de arquivos
- f) Emissão de Carta Convite;
- g) Minutas emissão e fazer publicações de Editais de acordo com a rotina pré-estabelecida.
- h) Participar efetuar o processo licitatório;
- i) Efetuar contrato de empreitada, elaboração de Editais de:
 - I) Carta Convite;
 - II) Tomada de Preços;
 - III) Leilão;
 - IV) Concorrência Pública;
 - V) Inexigibilidade de Licitação.

2) Tarefas Detalhadas:

- a) Receber, registrar, separar, arquivar e encaminhar papéis, documentos, Cartas e fichas;
- b) Efetuar serviços de datilografia de Contratos, processos licitatórios e emissão de minutas de Contratos.
- c) Organizar e manter ordem;
- d) Organizara e executar leilões de todas as naturezas jurídicas;
- e) Confecções de Contratos e Distrato, adequações de Contratos;
- f) Vistoriar os empenhos e seus valores;
- g) Orientações técnica no processo de empenho;
- h) Contratos de compra e venda de bens e serviços;
- i) Requisito básico exigido pelo Cargo:
 - I) 3.º Grau

Objetivo do Cargo de Merendeira:

1) Apoio Administrativo Educacional – Merendeira.

- a) Nutrição Escolar;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

- b) Atividades relativas à preparação de Merenda Escolar;
- c) Conservação de Alimentos;
- d) Armazenamento e distribuição da alimentação escolar.
- e) Requisito básico exigido pelo Cargo:
 - I) 1.º Grau Incompleto.

Objetivo do Cargo de Auxiliar de Enfermagem:

1) Objetivo do Cargo:

- a) Atender funcionários, dependentes e outras pessoas, prestando serviços básicos de enfermagem;
- b) Atender as pessoas, preencher fichas com dados cadastrais de saúde, para encaminhá-las a consultas;
- c) Fazer curativos comuns, utilizando material apropriado e esterilizado;
- d) Preparar e ministrar medicamentos, de acordo com a prescrição médica;
- e) Acompanhar o médico na execução de exames e outros, quando necessário;
- f) Zelar pela conservação e limpeza do material e instrumentos em gerais;
- g) Executar outras tarefas correlatas;
- h) Requisitos básicos exigidos pelo cargo:
 - I) 1.º Grau completo;
 - II) Treinamento específico na área.

Objetivo do Cargo de Técnico em Enfermagem:

1) Objetivo do Cargo:

- i) Atender as pessoas prestando serviços básicos de enfermagem;
- j) Atender as pessoas, preencher fichas com dados cadastrais de saúde, para encaminhá-las a consultas;
- k) Fazer curativos comuns, utilizando material apropriado e esterilizado;
- l) Preparar e ministrar medicamentos, de acordo com a prescrição médica;
- m) Acompanhar o médico na execução de exames e outros, quando necessário;
- n) Zelar pela conservação e limpeza do material e instrumentos em gerais;
- o) Executar outras tarefas correlatas;
- p) Requisitos básicos exigidos pelo cargo:
 - I) 2.º Grau completo;
 - II) Cursos específicos na área.

Objetivo do Cargo de Monitor de Creche:

1) Objetivo do Cargo:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

- a) Procurar o desenvolvimento integral da Criança em seus aspectos cognitivos, físicos psicomotor e sócio-efetivo;
- b) Complementar ação da família e da comunidade;
- c) Procurar a interação com o ambiente físico e social;
- d) Fornecer os pré-requisitos necessários à construção cognitiva do processo educativo;
- e) Cumprir duas funções indispensáveis e indissociáveis:
 - I) Educar;
 - II) Cuidar.
- f) Manter simultaneamente o atendimento a criança de zero a três anos;
- g) Requisito básico exigido pelo Cargo:
 - I) 2.º Grau Completo.

Objetivo do Cargo de Monitor de Turismo:

1. Objetivo do Cargo:

- a) Atender todas as correspondências relacionadas ao Turismo;
- b) Participar de Cursos e Oficinas realizados na área de Turismo, promovidos pela Secretaria de Estado de Turismo e EMBRATUR;
- c) Realizar no Município a conscientização e Sensibilização das Comunidades urbana e rural, para a importância do turismo como instrumento de crescimento econômico, de geração de emprego, de melhoria da qualidade de vida da população e de preservação do seu patrimônio natural e cultural;
- d) Fazer todo ano, a atualização do Inventário da Oferta Turística do Município de Alto Araguaia;
- e) Articular com o Poder Público Executivo e Legislativo e comunidade para a criação do Conselho Municipal de Turismo e o Fundo Municipal de Turismo;
- f) Articular com o Poder Público Executivo e Legislativo e Conselho de Turismo para a elaboração do Plano Municipal de Turismo;
- g) Manter organizada toda a documentação relacionada ao Turismo e Lazer;
- h) Especialmente manter este Município inserido no âmbito Turístico do Estado de Mato Grosso.

Alto Araguaia, 10 de julho de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal